

AUTORIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO TEMPORÁRIO DE TRÂNSITO
OBRA - PASSEIO E ESTACION.

REQUERENTE: Metropolitano de Lisboa

LOCAL: Campo Grande (Metro)

DATA E HORÁRIO: Entre as 01:00 e as 06:00 de 18-11-2025 a 06-12-2025

Instalação de vedação no muro

REFERÊNCIA

COND-2025-5608

INFORMAÇÃO

No âmbito da "Empreitada de Projeto e Construção dos Toscos, Acabamentos e Sistemas, no âmbito da concretização do Plano de Expansão do Metropolitano de Lisboa - Prolongamento das Linhas Amarela e Verde e Viadutos do Campo Grande - Lote 3", vem o Metropolitano de Lisboa solicitar condicionamento temporário de trânsito, para a instalação de vedação no muro do encontro do viaduto VL1 do ML, junto ao Terminal Rodoviário 1 do Campo Grande.

Do ponto de vista de segurança rodoviária e pedonal autoriza-se o condicionamento proposto nas seguintes condições:

- Muito embora se trate de ocupação em passeio, não deverá existir interrupção nem interferência com a circulação viária;
- Em caso de necessidade de estacionamento de viatura de apoio às obras, este deverá ser em zona devidamente autorizada para o efeito;
- Seja sempre garantido o acesso a veículos de emergência e transportes públicos, devendo as paragens de transportes públicos serem sempre salvaguardadas, em funcionamento em condições de segurança;
- Seja sempre garantida a circulação pedonal e ciclável em condições de segurança, em corredor próprio e devidamente protegido;
- Face à necessidade de utilização de passeio, deverá ser garantido um canal de circulação contínuo e desimpedido de obstruções, com uma largura não inferior a 1,50 m, de modo a ser acautelado o acesso seguro e confortável aos peões e pessoas com mobilidade condicionada;
- Deverá ser imputado ao requerente o custo da reparação de eventuais danos nos equipamentos urbanos ou no pavimento;
- Sejam sempre garantidos todos os acessos em geral (a parques privativos, garagens e zonas de cargas e descargas, entre outros);
- Os trabalhos sejam sinalizados e delimitados de acordo com a legislação em vigor no atual Código da Estrada e demais Normas de Segurança;
- Nas ocupações previstas em locais de estacionamento, dever-se-á acautelar a prévia reserva desse estacionamento de modo a garantir-se que a área para paragem do veículo da operação esteja livre à hora programada para o efeito;
- Seja contactada a EMEL se a ocupação se verificar em artérias inseridas em zona tarifada;
- O Requerente pode dispensar a presença da Entidade Policial ficando sob a sua responsabilidade, a coordenação e a garantia da segurança viária e pedonal no perímetro da ocupação do espaço público, e que os trabalhos estejam devidamente sinalizados e delimitados, de acordo com o que acima referido;
- Reserva-se à Câmara Municipal de Lisboa o direito de, a qualquer momento, alterar os termos da presente autorização.

O Fiscal:
Fátima Crespo

CONCORDO E AUTORIZO.

Dê-se conhecimento à entidade requerente.

ANTRAL, ANTRAM, ANTROP, APAVT, CARRIS, CARRISTUR, SMPC, DHU, EMEL, FPTÁXIS, Junta de Freguesia de Alvalade, Junta de Freguesia do Lumiar, PM, PSP-DT, RSB, UIT CENTRO, UIT NORTE, INEM, DMU - DPU - Divisão de Monitorização, Associação Nacional Táxis Unidos de Portugal, VR Monteiro, TML

Lisboa, 18-11-2025

Pel'A Dirigente

Paula Carpinteiro